



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1891 de 03 de Fevereiro de 2010.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Fundo de Previdência Municipal de Rio Grande da Serra no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

240 - 09.272.0015.2026 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros P. Fisica	73.000,00
Total		73.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

239 - 09.272.0015.2026 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	73.000,00
Total		73.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2.009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.802 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de Fevereiro de 2010- 45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
 Prefeito Municipal

Antonia
Antonia Constância
 Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

ANULAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item nº - 083-12.363.0066.101-4.4.90.51-Obras e Instalações.....	12.500,00
Item nº - 243-09.272.0011.2026-7.7.99.99-Reserva para o RRPS.....	325.000,00
Item nº - 243-09.799.9999.9999-9.9.99.99-Reserva de contingência.....	400.000,00
Total.....	1.537.500,00

Art. 5º. - Ficam alterados em igual valor de Artigos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1783, de 26 de Junho de 2009- Plano Plurianual e os Artigos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1784, de 26 de Junho de 2009- Lei de diretrizes orçamentárias e Lei nº. 1803 de 01 dezembro de 2009 - Lei do Orçamento Anual - LOA.

